DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SERVICOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 559/88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, e tendo em vista o voto da Conselheira Ivelise M. Longhi P. da Silva, constante do nº 030.007467/88, por unanimidade,

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado por DO BELARMINO DOS SANTOS, cobrador da Sociedade de Transportes Cole tivos de Brasilia, referente à penalidade que lhe fora aplicada atra vés da O.S. nº 565/88-DTU/SSP.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publ<u>i</u> cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 24 de outubro de 1988

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

ONGHI P. DA SILVA

Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO

Membro

REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA

Suplente

ANTONIO FONTES DIÉGUES CLAUDIO

ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS

Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA

Membro

DAMASIO BATISTA DE LUCENA

Membro

Membro

DEOCHECIO BRITTO HAGEL